



**RESOLUÇÃO Nº 061/2021-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 19/11/2021.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova “ad referendum” o Projeto do Evento de Extensão “2º Simpósio Estadual: A importância do acesso à justiça de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e mulheres de violência doméstica”.**

Maringá;  
Considerando o Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido na Resolução nº 034/2017-CEP;  
Considerando o contido na Resolução nº 040/2018-CAD;  
Considerando o contido no Processo nº 476/2021, contido no Sistema SGCEX;  
Considerando a aprovação da DEX;  
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o **Projeto do Evento de Extensão “2º Simpósio Estadual: A importância do acesso à justiça de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e mulheres de violência doméstica”**, a ser realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, sob a coordenação do Prof<sup>a</sup>. Amália Regina Donegá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de novembro 2021.

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Gisele Mendes de Carvalho,*  
**Diretora.**